



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
E. E. "PROFª. ALTINA JÚLIA DE OLIVEIRA"
Av. Lamartine Navarro, nº 556 - Centro - Mairinque - SP
CEP: 18.120-000 - Fones: (11)2118-6016/(11)2118-6017
e-mail: e016081a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

O Diretor da E.E. Prof.ª Altina Júlia de Oliveira, Município de Mairinque, Diretoria de Ensino de São Roque, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc – 52, de 29-06-2022 e art. 4º da LC nº 1396/23, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para exercer a função de Vice-Diretor Escolar.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Entregar proposta de trabalho com base em ações de melhoria dos indicadores escolares, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE;
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Ter realizado, preferencialmente, o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL – Curso 1e/ou 2 – 1ª Edição /2024;
- g) Cumprir a carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- h) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – ENTREVISTA

A entrevista será agendada pelo Diretor com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho para o Diretor e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à ficha de inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2024) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve ser datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, deste Edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Local: E.E. Prof.^a Altina Júlia de Oliveira

Período: De 23 a 25/06/2025

Horário: Das 08h às 20h

VII – DAS ENTREVISTAS

Local: E.E. Prof.^a Altina Júlia de Oliveira

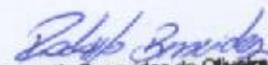
Período: De 26 a 27/06/2025

Horário: a combinar

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Mairinque, 23 de Junho de 2025.


Rodolfo Benevides de Oliveira
Diretor Escolar
RG 45 321 120-3